

Regras Orientadoras para a Elegibilidade de Membros e Financiamento das Atividades de I&D do CinTurs

1. Preâmbulo e justificação

Com base no espírito e na forma do Regulamento do Centro de Investigação em Turismo, Sustentabilidade e Bem-Estar (CinTurs), é intenção dos órgãos de gestão daquela unidade de investigação que a elegibilidade e financiamento dos seus membros sejam feitos de acordo com critérios de exigência compatíveis com os processos de avaliação realizados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

Os centros de investigação devem pautar-se pela sua excelência em termos científicos, bem como pelo seu esforço na difusão dos conhecimentos neles criados. Assim sendo, o CinTurs procura refletir esta visão com o desenvolvimento de critérios que deixem transparecer uma solução harmonizada ao nível das diferentes tarefas dos investigadores e das suas múltiplas áreas científicas.

O CinTurs assume-se como uma unidade de investigação multidisciplinar que procura articular as abordagens das Ciências Humanas, Sociais e Ambientais por forma a produzir e disseminar conhecimento científico acerca do Turismo e da gestão hoteleira. Tem como objetivos fundamentais contribuir para o desenvolvimento sustentável dos territórios turísticos, para a competitividade da indústria turística e da governança dos territórios, bem como para o bem-estar dos turistas, das comunidades visitadas e dos trabalhadores das organizações turísticas.

Entre outros, é objetivo da Comissão Executiva do CinTurs que o financiamento da investigação levada a cabo pelos seus membros se faça de acordo com regras transparentes e que incentivem claramente publicações de qualidade em revistas internacionais referenciadas e a captação de financiamento por via de projetos ganhos em concursos competitivos. O montante máximo de financiamento a que cada membro do CinTurs terá direito anualmente para financiar as suas atividades de investigação resultará do conjunto de pontos acumulados, de acordo com a Tabela de Produtividade anteriormente aprovada em reunião da Comissão Científica.

2. Critérios para a elegibilidade de membros doutorados integrados

- 2.1. A integração de novos investigadores na unidade de investigação pode ser solicitada à Comissão Científica do CinTurs a qualquer momento.
- 2.2. É condição necessária para a integração no CinTurs que, à data de apresentação da candidatura, os candidatos a membros doutorados integrados obedeçam às mesmas condições para financiamento que os membros doutorados integrados, ou seja, tendo preenchido a Tabela de Produtividade do ano anterior, obtenham uma pontuação mínima de 50 pontos¹, ou tenham uma publicação em revista indexada no Scopus, posicionada no quartil 1 (Q1), ou tenham a coordenação (IP) de um projeto de investigação ganho em concurso competitivo.
- 2.3. Os membros integrados que, durante dois anos consecutivos, não cumpram os critérios referidos no ponto anterior, poderão passar a membros colaboradores do CinTurs.

3. Regras para o financiamento da investigação dos membros doutorados integrados

- 3.1. Anualmente, a permanência dos investigadores doutorados integrados no CinTurs é avaliada mediante a apresentação de uma Tabela de Produtividade entregue até ao dia 31 de dezembro de cada ano. Esta tabela é regularmente revista e aprovada em sede de Comissão Científica. Os membros mantêm-se como integrados no CinTurs quando somam nessa tabela, pelo menos, 50 pontos¹, ou tenham uma publicação em revista indexada na Scopus posicionada no Q1, ou tenham a coordenação (IP) de um projeto de investigação. O financiamento dos membros integrados é feito com base nos pontos obtidos na Tabela de Produtividade (ver Tabela 1).
- 3.2. Atendendo a restrições financeiras, o compromisso do CinTurs para este financiamento varia com a disponibilidade financeira do centro.

¹ Este valor pode ser alterado anualmente com base na estratégia de excelência do CinTurs.

TABELA DE CRITÉRIOS DE PRODUTIVIDADE DO CINTURS

INDICADORES DE EXECUÇÃO (FCT)	Pontos/Financiamento	Total Pontos
Publicações Científicas Indicar referência bibliográfica completa		
Artigos em revistas indexadas na Scopus na categoria de <i>Tourism, Leisure and Hospitality Management</i> (quartil Scopus aqui: https://www.scopus.com/sources.uri)	Q1: 60 Q2: 45 Q3: 35 Q4: 25	
Artigos em revistas indexadas na Scopus, noutra categoria, que no título incluam as palavras <i>Tourism</i> ou <i>Hospitality</i> (ou palavras semelhantes que evidenciem a ligação à missão do CinTurs) (quartil Scopus aqui: https://www.scopus.com/sources.uri)	Q1: 35 Q2: 30 Q3: 25 Q4: 20	
Outros artigos em revistas internacionais ou nacionais indexadas na Scopus (quartil Scopus aqui: https://www.scopus.com/sources.uri)	Q1: 25 Q2: 20 Q3: 15 Q4: 10	
Artigos em revistas com outras indexações	5	
Livros científicos ou edição de livros/revistas com revisão por pares	12	
Capítulos de livros com revisão por pares (indexados ou não)	7	
Edição de livros científicos decorrentes de conferências ou Atas de Conferências/ <i>Book of Proceedings</i> (não inclui Livro de Resumos/ <i>Book of Abstracts</i>)	3	
Projetos Financiados em Concursos Competitivos (Nacionais ou Internacionais) Incluir: Instituições Parceiras / Equipa de Investigadores / Orçamento UALG / Entidade Financiadora / Período de Execução		
Coordenação (IP) de projetos científicos internacionais Inclui coordenador de equipa do parceiro nacional e exclui ações COST	30	
Coordenação (IP) de projetos científicos nacionais	30	
Participação em projetos científicos	7-28	
Submissão de projetos científicos (IP)	10-20	
Coordenação de projetos de consultoria com financiamento para a instituição	10-30	
Participação em projetos de consultoria com financiamento para a instituição	5-15	
Orientação de Tese Concluída e Defendida Incluir nome do estudante, título do trabalho, data da defesa, nome e afiliação dos orientadores		
Tese de Doutoramento	12	
Dissertação/Relatório de Mestrado	2	

Arbitragem Científica		
Avaliação de artigos indexados na Scopus ou submetidos ao JTSW <i>Indicar nome da revista e nº de artigos</i>	2-8	
Avaliação de projetos científicos submetidos a agências de financiamento	3-6	
Coordenador/Chair de conferência internacional	5	
Membro da Comissão Organizadora de conferência científica <i>Não inclui membro da Comissão Científica / Moderador ou Organizador de Sessão</i>	1-3	
Organização de seminário no âmbito ou em parceria com o CinTurs	1-5	
Orador em Seminário/Workshop organizado pelo CinTurs	2-2	
Key speaker em conferências científicas internacionais	3-9	
Apresentação de comunicação oral em encontros científicos <i>(conferências, seminários, workshops – incluir referência bibliográfica completa)</i>	1	
Prémio de Investigação	2	
PONTUAÇÃO TOTAL		

FINANCIAMENTO:

1) A pontuação total na Tabela de Produtividade confere o seguinte financiamento:

i) 50 - 89 pontos: admitido como membro integrado, mas sem financiamento €; ii) 90 - 129 pontos: 450 €; iii) 130 a 169 pontos: 600 €; iv) Mais de 170 pontos: 750 €. Para ser admitido como membro integrado, o candidato tem que ter, pelo menos, um artigo publicado numa revista indexada na SCOPUS, com Q1 ou Q2.

2) A publicação de um artigo numa revista indexada no Scopus, posicionada no quartil Q1 e com um SJR superior ou igual a um, e na categoria de *Tourism, Leisure and Hospitality Management* (<https://www.scopus.com/sources.uri>) confere um apoio financeiro mínimo anual de 750 €. Havendo mais do que um artigo nesta condição, apenas um artigo será contabilizado para esta pontuação extra. Embora incluído na tabela de produtividade, não adiciona no apuramento final dos pontos.

3) A publicação de um artigo na categoria TOP do *Shanghai Global Ranking of Academic Subjects** na categoria *Hospitality and Tourism management* confere um apoio financeiro mínimo anual de 1000 €. Havendo mais do que um artigo nesta condição, apenas um artigo será contabilizado para esta pontuação extra. Embora incluído na tabela de produtividade, não adiciona no apuramento final dos pontos.

4) O financiamento máximo anual é de 1750 €, resultante da acumulação do apoio decorrente dos números 2) ou 3) e do apoio resultante da aplicação da tabela de produtividade ao restante trabalho de investigação.

Nota: Publicações em revistas predatórias ou de qualidade dúbia (grey literature) não serão consideradas/contabilizadas na tabela de produtividade. Dúvidas sobre revistas predatórias poderão ser esclarecidas com o staff da biblioteca da UALG.

*Revistas TOP Shanghai Global Ranking of Academic Subjects 2024 (categoria Hospitality and Tourism Management):

Annals of Tourism Research
 International Journal of Contemporary Hospitality Management
 International Journal of Hospitality Management
 Journal of Hospitality & Tourism Research
 Journal of Sustainable Tourism
 Journal of Travel Research
 Tourism Management

3.3. Ainda com base na decisão da Comissão Científica de 25 de julho de 2025, o apoio financeiro obtido por cada investigador está indexado ao número de pontos conseguidos na Tabela de Produtividade:

- I. Entre 50 – 89 = 0 €;
- II. Entre 90 – 129 = 450 €;
- III. Entre 130 – 169 = 600 €
- IV. = > 170 = 750 €

3.4. Apenas serão autorizadas despesas que se enquadrem nos parâmetros permitidos pela FCT e nos objetivos do plano estratégico com o código de referência da unidade de investigação.

4. Critérios para a elegibilidade de membros doutorados colaboradores

- 4.1. A participação de novos investigadores na unidade de investigação na qualidade de membro colaborador pode ser solicitada à Comissão Científica do CinTurs a qualquer momento.
- 4.2. É condição necessária para ser membro colaborador do CinTurs que, à data de apresentação da candidatura, os candidatos a membros colaboradores se encontrem a desenvolver investigação nas áreas de atividade científica do CinTurs com pelo menos um membro integrado do centro.
- 4.3. O trabalho em conjunto a que se refere 4.2 pode incluir a orientação de uma tese de doutoramento, ou a orientação de duas dissertações de mestrado, ou a participação em projetos de investigação ou consultoria, ou a escrita de um artigo submetido a uma revista indexada, ou ainda a escrita de um capítulo de um livro com revisão por pares.
- 4.4. Anualmente, os membros colaboradores deverão manifestar o seu interesse em continuarem membros do CinTurs. A manutenção como membro doutorado colaborador pressupõe o cumprimento dos critérios referidos em 4.2.

5. Regras para o financiamento da investigação dos membros doutorados colaboradores

- 5.1. Anualmente, os membros doutorados colaboradores do CinTurs poderão ter um financiamento individual até 300€ que pode ser utilizado para pagamento de despesas elegíveis pela FCT e no âmbito dos objetivos do centro.
- 5.2. Os membros colaboradores podem utilizar essa verba desde que os trabalhos sejam em coautoria com, pelo menos, um membro integrado do CinTurs.

5.3. Os membros colaboradores que sejam membros integrados noutra unidade de investigação poderão usar o seu financiamento apenas em despesas relacionadas com a revisão/submissão/tradução de artigos científicos.

6. Procedimentos para financiamento de despesas

6.1. Os membros integrados do CinTurs comprometem-se a fazer referência ao *Centro de Investigação em Turismo, Sustentabilidade e Bem-Estar* (ou, em alternativa, ao *Research Centre for Tourism, Sustainability and Well-Being*) como instituição de origem. Esta anotação é acrescida à unidade orgânica ou universidade de proveniência.

6.2. Desde que o membro integrado tenha beneficiado do financiamento anual, todas as publicações e comunicações devem mencionar a Fundação para a Ciência e Tecnologia como instituição de apoio à investigação.

6.3. Os membros devem enviar por *e-mail* um PDF do artigo/*paper* a apresentar na conferência para a qual solicitam apoio financeiro, bem como do programa do evento onde deve constar o nome do investigador e a sua instituição de origem (CinTurs).

6.4. Os membros devem, ainda, instruir o processo de pedido de financiamento com, pelo menos, um mês de antecedência junto do secretariado do CinTurs.

7. Critérios para a elegibilidade dos membros doutorandos

7.1. Podem ser membros não doutorados do CinTurs, todos os que estejam inscritos como estudantes de Doutoramento numa Instituição de Ensino Superior e que tenham como orientador, pelo menos, um membro da Comissão Científica do CinTurs.

7.2. Os membros não doutorados que pretendam aprofundar a sua participação no centro constituem-se em rede, podendo ter financiamento autónomo, mas integrado dentro da filosofia do centro.

7.3. As atividades da rede são geridas pelo seu coordenador, que deverá ser nomeado anualmente pela Comissão Executiva do CinTurs. Cabe ao coordenador da rede promover reuniões semestrais entre o grupo com o objetivo de divulgar as diversas oportunidades de financiamento (candidaturas a projetos e bolsas), de formação (*Summer Schools*, conferências, etc.) e de colaboração com os investigadores integrados. Nestas reuniões será dada a oportunidade aos estudantes para, voluntariamente, apresentarem as metodologias em desenvolvimento nos seus trabalhos para discussão e debate.

7.4. Os membros não doutorados do CinTurs passam a membros colaboradores quando concluem o grau de doutor.

8. Regras para o financiamento da investigação dos membros doutorandos

8.1. Os objetivos do financiamento dos investigadores não doutorados são os seguintes:

8.1.1. Promover a interação entre os estudantes, possibilitando a troca de ideais e a interajuda no decorrer do processo de obtenção do grau de Doutor;

8.1.2. Contribuir ativamente para o desenvolvimento científico, difusão do conhecimento e desburocratização de processos ligados ao desenvolvimento das atividades de investigação científica.

8.2. Os membros doutorandos do CinTurs podem receber um apoio financeiro anual, no montante máximo de 400€, nas situações a seguir definidas:

8.2.1. Participação em conferências;

8.2.2. Revisão ou tradução de artigos científicos a serem submetidos a revistas científicas;

8.3. Para efeitos do número anterior, devem ser cumpridos os seguintes critérios:

8.3.1. Ter a aprovação prévia pelo orientador, membro da Comissão Científica do CinTurs;

8.3.2. No caso de participação em conferências, ser apresentado o comprovativo de aceitação da comunicação pela comissão organizadora da conferência, ser feita em coautoria com pelo menos um orientador e haver uma declaração do orientador de que o trabalho a ser apresentado está submetido, ou em condições de o ser, numa revista científica indexada na SCOPUS;

8.4. Os membros doutorandos que participem nas iniciativas anuais do CinTurs poderão ter um financiamento adicional anual até 200€. Estas atividades podem incluir, por exemplo, participação no ciclo de seminários do CinTurs, envolvimento na organização dos eventos do centro, apoio na edição das revistas e de outras publicações do CinTurs e colaboração em algumas tarefas administrativas de apoio aos investigadores do CinTurs.

8.5. Sob proposta devidamente fundamentada e aprovada pelos supervisores, os membros doutorandos do CinTurs podem candidatar-se a apoio financeiro, em janeiro e julho de cada ano, para a recolha de dados para as suas teses nas seguintes condições:

8.5.1 Justificação da dificuldade no acesso aos dados de forma autónoma por parte do membro doutorando;

- 8.5.2 Apresentação de orçamento e respetiva calendarização para a recolha de dados;
- 8.5.3 Demonstração, por parte do membro doutorando, de que a tese se encontra numa fase em que os trabalhos que precedem a recolha de dados estão concluídos, nomeadamente a revisão da literatura e a metodologia.
- 8.6. Atendendo a restrições financeiras, o compromisso do CinTurs para este financiamento varia com a disponibilidade financeira do centro.

9. Parcerias

As atividades de I&D do centro devem beneficiar dos múltiplos protocolos de parceria, particularmente com as instituições com quem o CinTurs estiver ligado em rede e com a Plataforma Empresarial para o Desenvolvimento do Algarve (PEDAL).

10. Dúvidas e omissões

Os casos de dúvida ou omissão que venham a surgir da aplicação destas regras orientadoras devem ser esclarecidos pela Comissão Executiva.